



PREFEITURA DE,  
**TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

DECRETO Nº 02/ 2022

ADIA O RETORNO DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES PRESENCIAIS DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANTECIPA O RECESSO ESCOLAR DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que prorroga por mais 90 dias (até 31 de março de 2022) o estado de calamidade pública que vigora em Pernambuco desde março de 2020;

CONSIDERANDO o crescimento expressivo de casos de gripe, Influenza A H3N2, o que tem levado as prefeituras de toda região a concentrar esforços em ampliar o acesso a serviços e assistência à população;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de mais tempo, antes do retorno às aulas presenciais, para viabilizar a vacinação, ampliando assim a cobertura vacinal da população, bem como a fim de evitar e prevenir a disseminação da doença e proteger a saúde de alunos, familiares, professores e funcionários de instituições de ensino públicas e privadas;

CONSIDERANDO que a prioridade deste - e de qualquer momento - sempre será a preservação da saúde e da vida;



# PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS já declarou a condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 e da Influenza A H3N2 aumenta sensivelmente em ambientes aglomerados;

**CONSIDERANDO** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município;

## **DECRETA:**

**ART. 1º** Fica adiado para 03 de março o retorno das atividades presenciais dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó-PE, no ano letivo de 2022.

**ART. 2º** O recesso escolar inicialmente programado para o período de 11 a 25 de julho de 2022 será antecipado para o período de 09 a 23 de fevereiro de 2022.

**ART. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó/PE, 04 de fevereiro de 2022.

Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

PREFEITO